



Secretaria de
Auditoria

**PLANO ANUAL DE AÇÕES
COORDENADAS DE AUDITORIA**

2023

PLANO ANUAL DE AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA DE 2023

A Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, em atenção à atribuição prevista no § 2º do art. 10 da Resolução CNJ n. 308/2020, elaborou este Plano Anual das Ações Coordenadas de para o ano de 2023, a fim de ser submetido à análise e aprovação pela Comissão Permanente de Auditoria - CPA, nos termos dos incisos II e III do art. 14 do mesmo instrumento normativo.

O trabalho foi dividido nas seguintes etapas:

- a) Definição do universo de auditoria;
- b) Avaliação dos objetos de auditoria; e
- c) Classificação e seleção dos objetos de auditoria.

O **universo de auditoria** foi definido a partir dos macrodesafios propostos para o Poder Judiciário, conforme previstos na Estratégia Nacional 2021-2026, nos termos da Resolução CNJ n. 325/2020, e de sua interseção com os objetos do Prêmio CNJ de Qualidade referente ao ano de 2022, instituído pela Portaria n. 170, de 20 de maio de 2022.

Portanto, optou-se por uma metodologia pela qual foram extraídos dos macrodesafios do Poder Judiciário os processos administrativos auditáveis, regulamentados por Resoluções do CNJ, e, a partir disso, selecionados aqueles cuja relevância tenha sido reconhecida por sua inserção no Prêmio CNJ de Qualidade.

Esse estudo apontou um universo de vinte e um processos auditáveis relevantes:

1. Política de Priorização do Primeiro Grau;
2. Gestão de Acessibilidade Digital;
3. Gestão de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência;
4. Políticas de acesso à informação e de transparência;
5. Gestão de Ouvidorias;
6. Gestão de Processo Administrativo Disciplinar de servidores;
7. Gestão de procedimentos administrativos nos IRDRs e nos IACs;
8. Gestão Socioambiental;
9. Governança das contratações públicas no Judiciário;
10. Gestão da Estratégia;
11. Gestão da Segurança;
12. Política contra Assédio e Discriminação;
13. Gestão de Memória e Gestão Documental;
14. Política de participação institucional feminina;

15. Aderência à Cooperação Judiciária Nacional;
16. Gestão da Informação, Pesquisa e Estatística;
17. Política de Gastos;
18. Gestão da Inovação no Judiciário;
19. Políticas de TIC e de proteção de dados;
20. Gerenciamento do Datajud; e
21. Gestão da Implementação da Justiça 4.0.

Para a etapa de **avaliação dos objetos de auditoria**, foram ponderados os fatores de risco, segundo os critérios de relevância e criticidade, sendo:

- i) 60% de fatores de risco integrantes do critério Relevância:
 - a) *Aderência aos macrodesafios do Poder Judiciário – 15%*
 - b) *Riscos associados à imagem – 20%*
 - c) *Interesse da Alta Administração – 25%*
- ii) 40% de fatores de risco constituintes do critério Criticidade:
 - d) *Lapso entre ações de auditoria coordenada – 5%*
 - e) *Regulamentação do processo – 10%*
 - f) *Eficiência dos controles internos – 15%*
 - g) *Automação do processo – 10%*

Após a ponderação dos fatores de risco, foram eleitos os avaliadores e o peso de cada avaliação, observada a correspondência temática entre os objetos analisados e as atribuições das diferentes unidades dos órgãos do Poder Judiciário envolvidas no processo:

- Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento/CNJ: “a” (5%)
- Comissão Permanente de Auditoria/CNJ: “a” (5%), “b” (10%) e “c” (10%)
- Presidência/CNJ: “a” (5%), “b” (5%) e “c” (7,5%)
- Alta Administração dos tribunais e conselhos, exceto CNJ: “b” (5%) e “c” (7,5%)
- Unidade de Auditoria Interna do CNJ: “d”
- Gestores dos tribunais e conselhos: “e”, “f” e “g”

Para colheita das avaliações necessárias, foram criados e encaminhados os seguintes formulários (Sistema de Gestão de Formulários):

Tabela 1 – Questionários integrantes do PAACA 2023

Formulário	%	Respondente	Fator de Risco Avaliado
1.a PAACA 2023 - Alta Administração (AA)	5%	Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento/CNJ	1.Aderência aos macrodesafios do Poder Judiciário
1.b PAACA 2023 - Alta Administração (AA)	25%	Comissão Permanente de Auditoria/CNJ	1.Aderência aos macrodesafios do Poder Judiciário; 2.Riscos associados à imagem;

			3. Interesse da Alta Administração
1.c PAACA 2023 - Alta Administração (AA)	17,5%	Presidência/CNJ	1. Aderência aos macrodesafios do Poder Judiciário; 2. Riscos associados à imagem; 3. Interesse da Alta Administração
1.d PAACA 2023 - Alta Administração (AA)	12,5%	Alta Administração de tribunais e conselhos, exceto CNJ	1. Riscos associados à imagem; 2. Interesse da Alta Administração
2 PAACA 2023 - Gestão dos Tribunais	35%	Gestores de tribunais e conselhos	1. Regulamentação do processo; 2. Eficácia dos controles internos; 3. Automação do processo
3 PAACA 2023 - Unidade de Auditoria Interna (UAI)	5%	Secretaria de Auditoria/CNJ	1. Lاپso entre auditorias coordenadas

Foram registradas pelo sistema as seguintes respostas para os formulários encaminhados: 93 respostas para o *Formulário 1*, 747 participações para o *Formulário 2* e 1 registro de resposta para o *Formulário 3*.

Unidades internas de diversos tribunais, especialmente as de Gestão, ofereceram respostas em razão de terem sido orientadas pelas respectivas Auditorias Internas, a pedido da Secretaria de Auditoria do CNJ, a responderem os processos auditáveis que conhecem e executam.

No total, oitenta e um órgãos do Poder Judiciário responderam aos questionários, do universo de noventa e quatro órgãos integrantes do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (86% de adesão).

O *Formulário 1*, dirigido à alta administração, foi respondido por 77 unidades de alta administração dos órgãos do Poder Judiciário (83%), pela Presidência e pela Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, foram consolidadas as respostas, dando início à fase de **classificação e seleção dos objetos de auditoria**.

Para o cálculo dos itens integrantes do *Formulário 1.d* e do *Formulário 2*, foi realizada a média aritmética das respostas encaminhadas, de forma a suprir as ausências.

Diante da ausência de preenchimento do *Formulário 1* por uma das unidades respondentes, o ranqueamento final ficou limitado ao nível máximo de 95% dos 100% inicialmente previstos. Nesse caso, não foi possível realizar média aritmética, tendo em vista tratar-se de análise de fatores de risco diversos.

Para análise correta, houve o cuidado no tratamento dos dados, a fim de evitar o cômputo de mais de uma resposta para o mesmo processo auditável, oriundas de um mesmo tribunal ou conselho.

A ordenação final dos processos auditáveis, uma vez aplicados os critérios de ponderação dos fatores de risco e de peso das avaliações conforme o avaliador considerado, é a demonstrada a seguir:

Tabela 2 – Ranking dos Processos Auditáveis

Processo Auditável		AA CPA	AA Pres	AA Tribunais	Aud. Interna	Gestão	Somatório
1º	Gestão da Inovação no Poder Judiciário	25,00%	17,50%	9,14%	5,00%	21,20%	77,84%
2º	Política contra Assédio e Discriminação	25,00%	17,50%	11,18%	5,00%	18,80%	77,48%
3º	Política de participação institucional feminina	25,00%	13,75%	10,48%	5,00%	21,14%	75,37%
4º	Gestão de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência	25,00%	13,75%	10,81%	5,00%	20,01%	74,57%
5º	Gestão da Informação, Pesquisa e Estatística	25,00%	17,50%	9,47%	5,00%	17,41%	74,38%
6º	Políticas de acesso à informação e de transparência	25,00%	16,25%	10,77%	5,00%	16,74%	73,76%
7º	Política de Priorização do Primeiro Grau	25,00%	15,63%	9,77%	5,00%	18,30%	73,70%
8º	Gestão da Segurança	25,00%	17,50%	10,32%	5,00%	15,53%	73,35%
9º	Gerenciamento do Datajud	25,00%	17,50%	10,37%	5,00%	15,33%	73,20%
10º	Gestão da Estratégia	25,00%	17,50%	9,82%	5,00%	15,47%	72,79%
11º	Gestão de Acessibilidade Digital	25,00%	15,63%*	9,95%	1,25%	20,83%	72,65%
12º	Gestão da Implementação da Justiça 4.0	25,00%	17,50%	9,76%	5,00%	15,14%	72,40%
13º	Aderência à Cooperação Judiciária Nacional	25,00%	13,75%	8,70%	5,00%	19,15%	71,60%
14º	Políticas de TIC e de proteção de dados	25,00%	15,63%	11,53%	3,75%	15,35%	71,25%
15º	Governança das contratações públicas no Judiciário	25,00%	13,75%	10,88%	5,00%	16,56%	71,18%
16º	Gestão de Processo Administrativo Disciplinar de servidores	21,25%	17,50%	9,91%	5,00%	16,72%	70,37%
17º	Gestão de procedimentos administrativos nos IRDRs e nos IACs	25,00%	13,75%	8,32%	5,00%	17,02%	69,09%
18º	Gestão Socioambiental	22,50%	13,75%	9,80%	5,00%	17,83%	68,88%
19º	Política de Gastos	25,00%	13,75%	11,18%	2,50%	14,59%	67,03%
20º	Gestão da Memória e Gestão Documental	22,50%	15,63%	8,59%	2,50%	16,38%	65,59%
21º	Gestão de Ouvidorias	22,50%	13,75%	9,78%	5,00%	13,84%	64,87%

*Facultou-se à Presidência do CNJ não responder à temática, uma vez que não executa o processo, tendo ficado em branco. Para não enviesar o resultado, aplicou-se ao campo não respondido a média entre os demais valores encontrados no respectivo item do questionário (Formulário 1.c).

Da análise do *Ranking* (Tabela 2), apenas três temas atingiram percentual acima de 75%, de possíveis 95%, a revelar maior nível de riscos embutidos na execução desses processos no Poder Judiciário, segundo avaliação dos próprios gestores e administradores.

Observou-se, ainda, haver uma ínfima diferença no nível de risco envolvido entre os dois primeiros colocados: Gestão da Inovação no Poder Judiciário (77,84%) e Política contra Assédio e Discriminação (77,48%), elevado em ambos.

Em 2023 já está prevista a realização, pela Justiça Eleitoral, da Ação Coordenada sobre a PDPJ-Br, além das demais auditorias realizadas por cada unidade de auditoria de acordo com o seu planejamento. Assim, sugere-se a realização de apenas uma nova ação coordenada em 2023.

Nesse quadro, diante da necessidade de se escolher um dentre os processos auditáveis mais bem ranqueados, a Secretaria de Auditoria sugere o Processo Auditável referente à Política contra Assédio e Discriminação, segundo colocado no *ranking*, considerando que o processo auditável “Política de Gestão da Inovação”, primeiro colocado, foi recentemente regulamentado pela Resolução CNJ n. 395/2021, o que pode significar pouca maturidade da temática para realização de auditoria nesse momento.

Cabe destacar a crescente relevância dos temas *assédio*, tanto moral como sexual, e *discriminação*.

Com a política judiciária iniciada a partir da edição da Resolução CNJ n. 351/2020 (Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação), os órgãos do Poder Judiciário passaram a contar com instâncias e ferramentas de proteção nas relações socioprofissionais e de organização do trabalho.

Nesse sentido, com o objetivo de colaborar para construir um ambiente interno livre do assédio e da discriminação, e tendo em vista que os temas estão sedimentados no ordenamento jurídico e também na organização do Poder Judiciário, conclui-se pela importância de se realizar avaliação dessa temática.

Diante do exposto, submete-se o produto deste planejamento à Comissão Permanente de Auditoria.

Danilo Mendes Guimarães

Técnico Judiciário/Área Administrativa

Evandro Silva Gomes

Chefe da Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna

De acordo.

Marta Maria Ferreira de Azevedo

Coordenadora de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário